

## SUPERINTENDÊNCIA

### TORNAR SEM EFEITO

#### **Portaria - SEI nº 020, de 27 de fevereiro de 2026**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSEH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSEH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 019, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 637, de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSEH

### COMITÊ

#### **Portaria - SEI nº 021, de 27 de fevereiro de 2026**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria-SEI nº 44, de 16 de março de 2021, que disciplina a gestão da Segurança da Informação na Ebserh, aplicada à Administração Central e às Unidades da Ebserh, **RESOLVE**:

Art. 1º Altera o Comitê de Segurança da Informação (CSI), do Hospital Universitário Ana Bezerra, órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, estratégica e normativa, de caráter permanente, com as seguintes competências:

- I. implementar as políticas e diretrizes estabelecidas pela Administração Central, para garantir a Segurança da Informação de sua Unidade Hospitalar;
- II. promover o alinhamento entre as áreas de negócio, no âmbito da respectiva Unidade Hospitalar, em consonância com a Gestão de Segurança da Informação;
- III. assessorar a implementação das ações de Segurança da Informação no HU;

IV. constituir grupos de trabalho para tratar de temas relevantes e propor soluções específicas sobre Segurança da Informação no âmbito do HU;

V. apoiar a implementação da Política de Segurança da Informação e as normas internas de Segurança da Informação no âmbito do HU; e

VI. propor à Superintendência do HU e às instâncias competentes da Empresa sanções em caso de violação da Política de Segurança da Informação ou de quebra de segurança, conforme previsto no art. 52 da Lei 13.709/2018, aplicando-se, no que for compatível, as regras procedimentais da Norma Operacional de Controle Disciplinar.

Art. 2º O Comitê de Segurança da Informação, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, será coordenado pelo Gestor de Segurança da Informação.

Art. 3º Designar os membros abaixo mencionados para compor o Comitê de Segurança da Informação:

a) Representantes da Superintendência:

	Nome	Função	SIAPE
Titular	Aiza Saionara Felix da Silva	Assistente Administrativo	113****
Suplente	Deivson Mendes da Silva	Jornalista	345****

b) Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação:

	Nome	Função	SIAPE
Titular	Edmilson Dias Tavares Filho	Analista de Tecnologia da Informação	135****
Suplente	Ingrid Ferreira Santos	Analista de Tecnologia da informação	351****

c) Representantes da Gerência Administrativa:

	Nome	Função	SIAPE
Titular	Hallyson Gleydson Melo de Andrade	Chefe da Unidade de Patrimônio	238****
Suplente	Célia Caetano Bezerra	Chefe do Setor de Administração	114****

d) Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

	Nome	Função	SIAPE
Titular	Bruno Santos Macedo Duarte	Farmacêutico	337****
Suplente	Francisco Raimundo Filho	Técnico em Radiologia	238****

e) Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

	Nome	Função	SIAPE
Titular	Camila Valdejane Silva de Souza	Nutricionista - Setor de Gestão do Ensino	130****
Suplente	Pedro Henrique Silva de Farias	Chefe do Setor de Gestão do Ensino	112****

f) Representantes da Ouvidoria:

	Nome	Função	SIAPE
Titular	Allana Thaíze Coelho de Sousa Moura	Ouvidora	347****
Suplente	João Victor dos Santos Silva	Assistente Administrativo	349****

g) Representante do Setor Jurídico:

	Nome	Função	SIAPE
Titular	Vanessa Gonçalo Guedes	Chefe de Divisão Jurídica de Integridade	237****
Suplente	Carolina Monteiro Bonelli Borges	Chefe de Unidade Jurídica de Apoio à Rede 2	313****

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 173, de 01 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 508, de 01 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH